



AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Pregão Eletrônico nº 031/2022

Processo Administrativo nº. 2021/000021019-00

CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de câmeras e headsets para videoconferência, para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.

Entrega das Propostas: a partir do dia 30/03/2022, no site www.gov.br/compras

Abertura da Sessão Pública: dia 12/04/2022, às 10h00 (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras

Realização através do Portal: www.gov.br/compras

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Manaus, 15 de março de 2022.

Tatiana Paz de Almeida

Pregoeira

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 020/2022**. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de refrigerador/geladeira, cafeteira elétrica, forno micro-ondas, bebedouro de coluna, garrafa térmica 10 litros, ventilador parede, liquidificador e vasilhame para água, a fim de atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, por um período de 12 (doze) meses, decorrente do processo administrativo nº 2021/000019325-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: Grupo 2 - **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 27.975.551/0001-27, menor preço por lote (grupo), no valor de **R\$ 33.389,50** (trinta e três mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0490667 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 24 de março de 2022.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira

Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 071/2022 –DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 013/2018 –FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000019387-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Hughes Telecomunicações do Brasil LTDA.

5. OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações: a prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº 013/2018-FUNJEAM, cujo objeto é serviços de comunicação de dados 60 (sessenta) links via satélite em Banda C, contemplando o fornecimento de equipamentos e insumos necessários à operação, manutenção e gerência proativa, em conformidade com o especificado no Termo de Referência e seus anexos; a supressão percentual de 6,4228% calculada sobre o valor unitário do "item 3" decorrente da negociação de preços e adequação à pesquisa de mercado e a inclusão da Cláusula Vigésima Oitava no Contrato Administrativo nº 013/2018-FUNJEAM, em observância à Resolução Nº 363/2021 do Conselho Nacional de Justiça e à Lei Geral de Proteção de Dados.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



7.VALOR: Pela prorrogação a Contratante pagará o valor de R\$ 2.795.054,45 (Dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, cinquenta e quatro reais, e quarenta e cinco centavos), desde que atendidas pela CONTRATADA às exigências para a liquidação da despesa.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas com os seguintes empenhos: ITEM 2: Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904004, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2022NE0000457, de 18/03/2022, no valor de R\$ 1.716.363,40 (Um milhão, setecentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), créditos referentes ao exercício correspondente; e ITEM 3: Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904008, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2022NE0000458, de 18/03/2022, no valor de R\$ 410.983,65 (Quatrocentos e dez mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), créditos referentes ao exercício correspondente.

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 013/2018-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de março de 2022.

Manaus/AM, 25 de março de 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

ERRATAS

ERRATA nº 005/2022 - DVCC/TJ

Referente ao Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 013/2018 - FUNJEAM celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Empresa HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA

Data da Assinatura: 24/03/2022.

Processo Administrativo: 2021/000019387-00

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Hughes Telecomunicações do Brasil LTDA

Na CLÁUSULA TERCEIRA –DA RESCISÃO ANTECIPADA, onde se lê:

“3.1 O prazo de vigência estabelecido no item 2.1 da Cláusula Segunda poderá ser rescindido antecipadamente, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias pela CONTRATANTE à CONTRATADA, devendo a CONTRATADA quitar todos os débitos referentes aos serviços prestados e indenização compensatória de 10% da mensalidade no mês corrente, multiplicado pelo número de mensalidades vincendas.”

Leia-se:

“1 O prazo de vigência estabelecido no item 2.1 da Cláusula Segunda poderá ser rescindido antecipadamente, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias pela CONTRATANTE à CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE quitar todos os débitos referentes aos serviços prestados e indenização compensatória de 10% da mensalidade no mês corrente, multiplicado pelo número de mensalidades vincendas.”

Manaus/AM, 24 de março de 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 86/2022-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 175 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 46 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 136/2020-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 285/2020-CGJ/AM que incluiu membros à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 04/2021-CGJ/AM que alterou membro(s) à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;